

DA DESAÇÃO

(X) Processo NÃO ADMITIDO. Perda de objeto sem análise do mérito, tendo em vista que a opção pelo diferimento do ICMS já pressupõe a adesão do contribuinte ao pagamento das contribuições ao FETHAB e/ou ao FABOV, nos termos do inciso II do Artigo 8º da Lei 7263/2000.